



## CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS.**

Quinto termo aditivo ao contrato de locação de caminhões e máquinas pesadas, referente ao Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão Eletrônico nº 001/2017, celebrado entre o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana e a Empresa Atual Construtora e Serviços LTDA-ME.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - CONSUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, KM 81, nº 1024, Município de Ribeirão, Estado de Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. **JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.889.935 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 037.431.524-87, residente e domiciliado na Rua Cel. José Belarmino, nº 108-B, Centro, Município de Cortês, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **EMPRESA ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.249.063/0001-50, com sede na Av. Caruaru, nº 825-B, Bairro Heliópolis, Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JOSEMIR MUNIZ BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº 074.606.304-03, portador da cédula de identidade RG nº 7.992.534 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Cleto Campelo, nº 195, Centro, Município de Palmeirinha, Estado de Pernambuco, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, promover o acréscimo na quantidade de horas ao contrato nº 005/2017, consoante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

### **CLÁUSULA I - DAS MODIFICAÇÕES**

Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo na quantidade de horas e consequentemente o valor previsto no contrato originário nº 005/2017, considerando imprescindível a continuidade do contratado, passando a cláusula segunda, ter as seguintes alterações:

### **SUBCLÁUSULA I - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O valor estipulado na Cláusula Segunda do primeiro termo aditivo é de R\$ 101.331,66 (cento e um mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 7,55% ao contrato originário atualizado, tendo em vista o disposto no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

### **SUBCLÁUSULA II - DO ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS**



## CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

O presente termo aditivo, corresponde ao acréscimo de horas máquinas para a manutenção do aterro sanitário localizado no Município de Escada/PE, conforme planilha anexa.

### CLÁUSULA II - DAS RATIFICAÇÕES


Permanecem inalteradas, no que não conflitar com as condições pactuadas neste Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do termo primitivo do contrato celebrado no dia 01 de dezembro de 2017.


### CLÁUSULA III - DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Ribeirão, terça-feira, 03 de novembro de 2020.

  
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS  
DA MATA SUL PERNAMBUCANA -  
CONSUL  
JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS  
CONTRATANTE

  
ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME  
JOSEMIR MUNIZ BARRETO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_